

### **PROJETO DE LEI Nº 049/2013**

“Retifica para “Proteção Social Básica” a expressão “Proteção Especial”, constante do Artigo 1º da Lei nº 3.273, de 19 de março de 2.013”

ARTIGO 1º: Fica retificada para “Proteção Social Básica” a expressão “Proteção Especial”, constante do Artigo 1º da Lei nº 3.273, de 19 de março de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora enviado à essa Casa, tem por objetivo atender a solicitação da Diretora do Departamento de Assistência Social, conforme DESPACHO DAS/110/2013, onde a mesma está explicando a necessidade de retificar a ementa e o Artigo 1º da Lei nº 3.273, de 19 de março de 2.013, quanto ao nome do programa “Proteção Especial” para “Proteção Social Básica”, para que não haja dúvidas ou problemas de ordem técnica e/ou aplicabilidade na utilização dos recursos.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

23 de abril de 2.013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que retifica a ementa e o Artigo 1º da Lei nº 3.273, de 19 de março de 2.013.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.